LEI N°1.597, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de Veículos para atendimento de demandas na Atenção Básica deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – Aquisição e/ou Substituição de Veiculo da Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 334 - 155 – Transf. Rec. Fundo Estadual de Saúde.....R$172.000,00
F: 334 – 202 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. À Saúde (Rec. Ex. Ant.).....R$ 78.000,00
TOTAL.....R$250.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei:

I - o excesso de arrecadação oriundo dos termos de compromissos 159/7134, 159/7155 e Resoluções 7134 e 7155 depositado nas contas bancárias, Banco do Brasil – Ag. 853-2, C/C 35308-6 – Aquisição de Veículo – TC 159/7134 no valor de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), Fonte de Recurso 155 e conta bancária, Banco do Brasil – Ag. 853-2, C/C 35420-1 – Aquisição de Veículo – TC 159/7155 no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), Fonte de Recurso 155, conforme classificação de receita a seguir:

2.0.0.0.00.0.0.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2.4.0.0.00.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2.4.2.0.00.0.0.00 – TRANSF. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES
2.4.2.8.00.0.0.00 – TRANSF. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES

2.4.2.8.03.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
2.4.2.8.03.1.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA DE ÚNICO DE SAÚDE – SUS
2.4.2.8.03.1.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST. DE ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL
FONTE DE RECURS 155.....R$172.0000,00

II - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da conta bancária 23802-3 – P.M.C. - ICMS Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), Fonte de Recurso 202 a ser depositado na conta bancária – Banco Bradesco S/A – Ag. 1021 – conta corrente 189-9 – Fundo Municipal de Saúde – 15% - Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de outubro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I